



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 - (PMRC)

A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL E RESIDENCIAL POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, NAS COTAS EXCEDENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, A SEREM REALIZADAS EM PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **FISIOMED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 676/B, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 81.756.553/0001-70, neste ato, representada por uma das sócias-administradoras, a Sra. **RAQUEL RAHUAM DA SILVA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta e empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.344.575-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 066.353.959-54, residente na Rua Luiz Fabiani, nº 367, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 014/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo. Para tanto será acrescido em 25% do valor originário.

Item	Descrição Produto	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Tot (R\$)
1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO REALIZADO NA CLINICA DA EMPRESA, NAS COTAS EXCEDENTES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, A SEREM REALIZADAS EM PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO CLARO-PR	Uni	625	15,00	9.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo terá um valor de **R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)** para o fornecimento do item acima mencionado, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado no Contrato nº 030/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	070	3390395010	1064	303	Saúde – Receitas	Serviços e procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



									Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	complementares em atenção básica da saúde
1001	10	301	0015	2	070	3390395010	1766	329	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde
1001	10	301	0015	2	070	3390395010	1767	495	Atenção básica	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde
1001	10	301	0015	2	070	3390395010	2958	000	Recursos Ordinários Livres	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

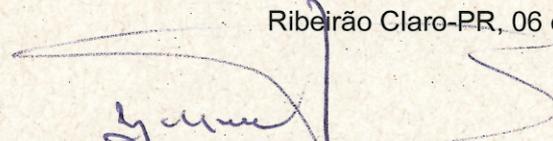
O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ana Maria Baggio Molini, justifica-se em função do aumento na demanda de pacientes, não sendo suficiente a quantidade inicialmente contratada. Considerando que o contrato encontra-se em plena vigência e há disponibilidade financeira e orçamentária, optou-se pela viabilidade do presente termo aditivo. A Sra. Ana argumenta ainda que, embora o processo de coleta de orçamentos para realização de uma nova licitação esteja correndo, o serviço é de extrema necessidade e não pode deixar de ser prestado à população, dessa forma, a realização do presente mantém a continuidade do serviço, não gerando prejuízos à esta municipalidade tão pouco aos pacientes.

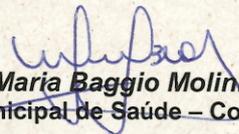
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I, *alínea b*, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 030/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Janeiro de 2016.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

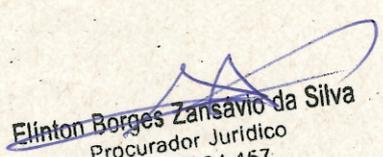

Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante


Josiane Keila Vitella
Gestora do Contrato


Raquel Rahum da Silva
Fisiomed Clín. de Fisiot. e Reab. S/S Ltda – Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457

Acidente na PR-092 tem vítima fatal e resgate aéreo

Arapoti – Um acidente no fim da manhã de ontem quarta-feira, 06, por volta das 11h50min, na rodovia PR-092, provocou a morte de uma jovem de 25 anos. O veículo em que ela estava, um Honda Fit com placas de Birigui-SP, colidiu frontalmente com uma Ford Ecosport, com placas de Guarulhos-SP. Um dos feridos no acidente, o condutor da Ecosport, chegou a ser transferido em estado grave por um helicóptero de resgate.

Segundo informações repassadas pela Polícia Rodoviária Esta-

dual (PRE) o veículo Honda Fit seguia sentido Jaguariava quando colidiu com a Ecosport que seguia no sentido oposto. A força da colisão fez com que os veículos saíssem da pista. O Ecosport chegou a cair em uma ribanceira.

O acidente aconteceu no KM 210 da rodovia, nas proximidades da A.A.B.B. A vítima fatal, Carolina Franco Rodrigues dos Santos, estava no banco traseiro do Honda Fit. Além dela, outros três ocupantes do automóvel, incluindo o condutor, sofreram ferimentos graves, mas sem risco de vida e foram levados ao Hospital Municipal 18 de Dezembro.

Já o condutor do Ecosport, um ex-militar de 53 anos, ficou em estado gravíssimo e teve que ser socorrido por um helicóptero de resgate e levado para hospitais da região. A PRE não soube informar para qual cidade a vítima foi encaminhada. O corpo da jovem foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Ponta Grossa. A Polícia Civil esteve no local para apurar os motivos que levaram ao acidente.

Previdência de Andirá realiza recadastramento de inativos e pensionistas da prefeitura

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, convoca os aposentados e pensionistas da Prefeitura para o Recadastramento que vai até dia 31 de março de 2016. O Recadastramento está sendo realizado na sede do FUNPESPA, na Rua Curitiba, 241, Jardim Vésper – ao lado do prédio da Prefeitura Municipal de Andirá, das 8 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas. Para efetuar o recadastramento, o aposentado ou pensionista deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF e comprovante de resi-

dência. Quem não se recadastrar terá seu benefício suspenso, até que regularize sua situação cadastral, pois o recadastramento é uma determinação legal.

Por que é importante você se recadastrar?

Porque o recadastramento permitirá ao FUNPESPA:

- Conhecer melhor seus beneficiários;
- Garantir a regularidade do benefício;
- Atualizar os dados cadastrais dos

seus beneficiários;

Melhorar a qualidade do atendimento dos seus beneficiários;

Possibilitar a criação de um canal de comunicação direto com seus beneficiários;

• Criar uma sistemática de acompanhamento a fim de combater possíveis fraudes no sistema de benefícios do servidor público municipal; e

• Construir uma base de dados cadastrais consistente e completa.

Ponto de Venda do Jornal Pérola do Norte



Authentic

LAN HOUSE & REVISTARIA

Rua Benedito Salles, 1188 (Em frente ao supermercado O Barateiro)

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI CNPJ 00.476.612/0001-55 AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O CISNORPI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, "toma público", que realizará Processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto credenciamento de pessoa jurídica e física para a prestação de serviços na área da saúde, através do Chamamento Público nº. 01/2016. Fundamento legal: art. 25, caput da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

Jacarezinho, 06 de Janeiro de 2016.

Luan Augusto Lima Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 001/16 DME – INSCRIÇÃO 2016 PROJETOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS INDEPENDENTES VOLTADOS PARA AS ÁREAS DE ESPORTES; JOGOS E BRINCADEIRAS; DANÇA; GINÁSTICA; LUTAS E ARTES MARCIAIS E ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS PARA SAÚDE – EXTRATO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção de Projetos Esportivos e/ou Lúdicos Independentes, a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Fomento ao Esporte e Lazer para o exercício de 2016, conforme regras estabelecidas pelo Edital 001/2016 DME e seus anexos. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 12.02.27.812.0007.2.101000.3.3.90.48.01.20.

Apasta técnica, com interior teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser retirados pelo email esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou no site www.ribeiraoclaro.gov.pr.br, no período de 05 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

Ribeirão Claro, 04 de janeiro de 2016.

Edilaine Cavalhiéri Faganelli
Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 780/2016.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Juçilaine Alves Correia da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31 (trinta e um) de dezembro de 2015 até 28 (vinte e oito) de abril de 2016, à servidora municipal **Juçilaine Alves Correia da Silva**, matrícula 1515/6, ocupante do emprego público de Fiscal Urbanismo.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA: LAO INDÚSTRIA LTDA - CNPJ: 00.946.219/0001-88

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentas) unidades de hidrômetro unijato magnético 3/4", vazão máxima de 1,5 m³/h, vazão nominal de 0,75 m³/h, relojaria inclinada de 45° sem formação de degrau, cúpula em polícarbonato, classe metrológica B na horizontal e A na vertical, sem conexões, sua carcaça deverá ser de 115 mm e sua liga ter no mínimo 60% de cobre, destinados a reposição e em novas ligações domiciliares de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

ADITIVA-SE A VIGÊNCIA ATÉ 30 DE ABRIL 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 1751200172081 – 3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 29 de dezembro de 2015.

ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Emerson da Costa Rodrigues pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: FISIOMED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA

CNPJ/MF: 81.756.553/0001-70

OBJETO: A realização de atendimento fisioterapêutico ambulatorial e residencial por profissional especializado na área de Fisioterapia, nas cotas excedentes do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Janeiro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Pérola do Norte

A imparcialidade na Notícia

Expediente

Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11

Redação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 529 - Centro Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista
MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /
Email: jornalperoladonorte@hotmail.com

Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro

Fone: (14) 3382-1666

* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não exprimam a opinião deste veículo de comunicação.

CIRCULAÇÃO

Abatia, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambaá, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itamaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

Filiado:

ADJORI-PR

Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR / CEP: 84500-000

Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Onipotente descansará.